Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.210, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO REFERENTE AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO E DE FUTEBOL SETE, DO ANO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir a premiação, em troféus e medalhas, referente ao Campeonato Municipal de Futebol de Salão e de Futebol Sete, do ano de 1996, conforme constou no calendário oficial estabelecido através do Decreto Municipal n° 2.300, de 26 de março de 1996, e relatório do Conselho Municipal de Desportos, que integram a presente Lei.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UNIDADE DE DESPORTOS, PROMOÇÕES CÍVICO-CULTURAIS E DE EVENTOS
08462231.007-Premiação Campeonato Municipal de Futebol de Salão e de Futebol Sete, ano de 1996:
3.1.3.2.00–Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.100,00

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente deste, será utilizada a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080212.074-Comissões, Indenizações e Encargos Diversos:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.100,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração